



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.316 , DE 31 DE janeiro DE 1990

Dispõe sobre reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido , para os fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ , no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 7º da Lei nº 2.393, de 09 de março de 1989, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 6.107, de 31 de março de 1989,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Para efeito de cobrança de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso "inter-vivos", a vigorar durante o mês de fevereiro, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1990 e utilizado para lançamento do Imposto Predial, Territorial Urbano e Territorial Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro, pelo coeficiente 1,5611 (um inteiro e cinco mil seiscentos e onze décimos de milésimos).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 1990,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 31 de ~~janeiro~~ de 1990.

13366
MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S I O

J. Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PRÉFETTO